



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.227/2019

Publicado

em 03 / 10 / 2019

Designa servidores públicos municipais para comporem as Câmaras Técnicas do Consórcio PRODORTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 04 de setembro de 2019, de lavra do Consórcio PRODORTE, que dispõe sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito da estrutura organizacional do referido consórcio;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 116/2019 do Consórcio PRODORTE que solicita a indicação de servidores públicos municipais para comporem as Câmaras Técnicas nele especificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos municipais para comporem as Câmaras Técnicas do Consórcio PRODORTE, conforme abaixo especificado:

1 – Câmara Técnica de Desenvolvimento Regional e Planejamento

Titular: Ricardo Peteres Wutke

Suplente: Jarmes Gasparini Junior

2 – Câmara Técnica Fiscal e Fazendária

Titular: Leonardo Zumacke Grunivald

Suplente: Valdecir Berger

3 – Câmara Técnica de Educação

Titular: Arlete Ramlow de Souza

Suplente: Gustavo Pansiere Zavarise

4 – Câmara Técnica de Saúde

Titular: Claudio da Cruz de Oliveira

Suplente: Sheila Ferreira Leal Espindula

5 – Câmara Técnica de Meio Ambiente

Titular: Talita Alves de Carvalho

Suplente: Braz Marré

6 – Câmara Técnica de Assistência Social

Titular: Alexsandra Holz Rossin

Suplente: Solange Zulke Boning



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

7 – Câmara Técnica de Agricultura

Titular: Jose Henrique Martins Pinto

Suplente: Welber Alberti Machado

8 – Câmara Técnica Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Gil Leandro Breger Lauvers Vieira Paz

Suplente: Arnaldo Grunivald

Art. 2º O exercício nas Câmaras Técnicas é considerado serviço público de relevante interesse social e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal